



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2025

AUTORIZA EFETUAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E
ADIANTAMENTO A VEREADOR.

O Presidente do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias e adiantamento ao Vereador abaixo mencionado, tendo em vista seu deslocamento a Porto Alegre - RS, para participar de audiências na Secretaria de Transporte e Logística e Gabinete dos Deputados. Nos dias 19 a 21 de maio de 2025.

Everaldo Mangini - Vereador

Art. 2º Ficam autorizados o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias a Porto Alegre – RS, nos termos da legislação em vigor;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE
VEREADORES, 19 DE MAIO DE 2025.

Everaldo Mangini
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa